



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA O
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO - EDITAL Nº 01/2024**

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Município de Anicuns e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2024, de 04/09/2024, e os respectivos anexos I, II, III e IV na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2024

ONDE SE LÊ:

O Município de Anicuns/GO e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções públicas efetivas do Quadro Geral dos Servidores da **Prefeitura Municipal de Anicuns/GO**, observados os termos da **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “*regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências*”; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que “*dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)* ”; na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde*”; na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que “*altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde*”; da **Lei Orgânica do Município de Anicuns**, de 15 de Junho de 2000, alterada pela Emenda nº1, de 10 de maio de 2010; da **Lei Municipal nº 1.668**, de 27 de junho de 2003, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anicuns e dá outras providências*”; da **Lei Municipal nº 2.062**, de 04 de abril de 2019, que “*Fixa a data-base para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal*”; da **Lei Municipal nº 2.238**, de 03 de outubro de 2023, que “*Dispõe sob criação, mensuração e extingue cargos em provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

O Município de Anicuns/GO e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções públicas efetivas e **cadastro de reserva** do Quadro Geral dos Servidores da **Prefeitura Municipal de Anicuns/GO**, observados os termos da **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “*regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências*”; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que “*dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)* ”; na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde*”; na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que “*altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde*”; da **Lei Orgânica do**



Município de Anicuns, de 15 de Junho de 2000, alterada pela Emenda nº1, de 10 de maio de 2010; da **Lei Municipal nº 1.667**, de 27 de junho de 2003, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Anicuns e dá outras providências*”; da **Lei Municipal nº 1.668**, de 27 de junho de 2003, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anicuns e dá outras providências*”; da **Lei Municipal nº 2.062**, de 04 de abril de 2019, que “*Fixa a data-base para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal*”; da **Lei Municipal nº 2.238**, de 03 de outubro de 2023, que “*Dispõe sob criação, mensuração e extingue cargos em provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CARGOS/FUNÇÕES	CRITÉRIOS
1ª	Prova Objetiva de Múltipla	Todos os cargos/funções públicos(as).	Eliminatória e Classificatória
2ª (Nível superior)	Prova de Títulos	Somente para os(as) cargos/funções de Nível Superior.	Classificatória
2ª (Nível Fundamental)	Prova Prática	Somente para os(as) cargos/funções: 102 - Auxiliar de Mecânica; 105 – Borracheiro; 109 - Eletricista Automotivo; 112 - Mecânico(a); 113 – Motorista; 114 - Operador De Máquinas Pesadas; 115 - Pedreiro(a).	Eliminatória

LEIA-SE:

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CARGOS/FUNÇÕES	CRITÉRIOS
1ª	Prova Objetiva de Múltipla	Todos os cargos/funções públicos(as).	Eliminatória e Classificatória
2ª (Nível superior)	Prova de Títulos	Somente para os(as) cargos/funções de Nível Superior.	Classificatória
2ª (Nível Fundamental)	Prova Prática	Somente para os(as) cargos/funções: 102 - Auxiliar de Mecânica; 105 – Borracheiro; 109 - Eletricista Automotivo; 112 - Mecânico(a); 113 – Motorista; 114 - Operador De Máquinas Pesadas; 115 - Pedreiro(a).	Eliminatória
2ª (Nível Médio)	Curso de Formação Introdutória Básica	Somente para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	Eliminatória

ACRESCENTA-SE:

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

[...]

Anexo XIII - Regulamento e Critérios para Curso de Formação Introdutória Básica.



ONDE SE LÊ:

2.1. Este concurso oferta um total de **135 (cento e trinta e cinco) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

LEIA-SE:

2.1. Este concurso oferta um total de **139 (cento e trinta e nove) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

ONDE SE LÊ:

3.8.1. O comprovante de endereço e a Declaração de Residência (Anexo XI ou Anexo XII) deverão ser enviados durante o período de inscrição, por upload, pelo endereço eletrônico do IBGP novo.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.

LEIA-SE:

~~3.8.1. O comprovante de endereço e a Declaração de Residência (Anexo XI ou Anexo XII) deverão ser enviados durante o período de inscrição, por upload, pelo endereço eletrônico do IBGP novo.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB. (revogado)~~

ONDE SE LÊ:

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 07/10/2024 às 16h do dia 06/11/2024**, de acordo com este Edital.

LEIA-SE:

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 07/10/2024 às 16h do dia 30/11/2024**, de acordo com este Edital.

ONDE SE LÊ:

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **07/11/2024**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **02/12/2024**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.



ONDE SE LÊ:

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, somente até às 17h do dia 07/11/2024.

LEIA-SE:

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, somente até às 17h do dia 02/12/2024.

ONDE SE LÊ:

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, até o dia 14/11/2024.

LEIA-SE:

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, até o dia 09/12/2024.

ONDE SE LÊ:

5.5. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à própria condição, prevista neste Edital, no período entre às 09h do dia 07/10/2024 até às 16h do dia 09/10/2024, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

5.5. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à própria condição, prevista neste Edital, no período entre às 09h do dia 06/11/2024 até às 16h do dia 08/11/2024, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, até o dia 15/10/2024.

LEIA-SE:

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, até o dia 14/11/2024.

ONDE SE LÊ:

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia 07/11/2024.

LEIA-SE:

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia 02/12/2024.



ONDE SE LÊ:

6.13. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br no dia **14/11/2024**.

LEIA-SE:

6.13. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br no dia **09/12/2024**.

ONDE SE LÊ:

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **15/12/2024 (domingo)**, em dois turnos, divididos por cargo/função, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	HORÁRIO/TURNOS	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
15/12/2024 (domingo)	MANHÃ Das 09h15 às 12h15	101 - AUXILIAR DE CRECHE/ÔNIBUS	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		102 - AUXILIAR DE MECÂNICA	
		103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TIPO I	
		104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TIPO II	
		105 - BORRACHEIRO	
		114 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
		301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAPELA	
		302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA DE LOURDES RODRIGUES	
		303 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
		304 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
		306 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
		501 - ASSISTENTE DE ENSINO	
		502 - ASSISTENTE SOCIAL	
		503 - BIÓLOGO(A)	
		504 - BIOMÉDICO(A)	
		505 - BIOQUÍMICO(A)	
		506 - CONTADOR(A)	
507 - EDUCADOR FÍSICO			
508 - ENFERMEIRO			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ANICUNS/GO -
EDITAL Nº 01/2024



		509 - ENGENHEIRO CIVIL	
		510 - ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (A)	
		511 - FARMACÊUTICO(A)	
		512 - FISCAL DE POSTURAS	

DATA DA PROVA	HORÁRIO/ TURNO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
15/12/2024 (domingo)	TARDE Das 14h15 às 17h15	106 - COVEIRO(A)	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		107 - COZINHEIRO(A)	
		108 - ELETRICISTA	
		109 - ELETRICISTA AUTOMOTIVO	
		110 - GUARDA NOTURNO/DIURNO	
		111 - JARDINEIRO	
		112 - MECÂNICO(A)	
		113 - MOTORISTA	
		115 - PEDREIRO(A)	
		305 - AUXILIAR DE COLETORIA	
		307 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		401 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
		402 - TÉCNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	
		513 - FISCAL DE TRIBUTOS	
		514 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
		515 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	
		516 - FISIOTERAPEUTA	
		517 - FONOAUDIÓLOGO (A)	
		518 - GEÓLOGO(A)	
		519 - NUTRICIONISTA	
520 - ODONTÓLOGO(A)			
521 - PROCURADOR(A) MUNICIPAL			
522 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
523 - PSICÓLOGO (A)			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ANICUNS/GO -
EDITAL Nº 01/2024



		524 – VETERINÁRIO(A)	
		601 - PSICOPEDAGOGO	

LEIA-SE:

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **26/01/2025 (domingo)**, em dois turnos, divididos por cargo/função, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	HORÁRIO/TURNOS	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
26/01/2025 (domingo)	MANHÃ Das 09h15 às 12h15	101 - AUXILIAR DE CRECHE/ÔNIBUS	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		102 - AUXILIAR DE MECÂNICA	
		103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TIPO I	
		104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TIPO II	
		105 - BORRACHEIRO	
		114 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
		301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAPELA	
		302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA DE LOURDES RODRIGUES	
		303 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
		304 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
		306 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
		501 – ASSISTENTE DE ENSINO (revogado)	
		502 - ASSISTENTE SOCIAL	
		503 – BIÓLOGO(A)	
		504 - BIOMÉDICO(A)	
		505 - BIOQUÍMICO(A)	
		506 – CONTADOR(A)	
507 - EDUCADOR FÍSICO			
508 - ENFERMEIRO			
509 – ENGENHEIRO CIVIL			
510 – ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (A)			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ANICUNS/GO -
EDITAL Nº 01/2024



		511 - FARMACÊUTICO(A)	
		512 - FISCAL DE POSTURAS	

DATA DA PROVA	HORÁRIO/ TURNO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
26/01/2025 (domingo)	TARDE Das 14h15 às 17h15	106 - COVEIRO(A)	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		107 - COZINHEIRO(A)	
		108 - ELETRICISTA	
		109 - ELETRICISTA AUTOMOTIVO	
		110 - GUARDA NOTURNO/DIURNO	
		111 - JARDINEIRO	
		112 - MECÂNICO(A)	
		113 - MOTORISTA	
		115 - PEDREIRO(A)	
		305 - AUXILIAR DE COLETORIA	
		307 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		401 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
		402 - TÉCNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	
		513 - FISCAL DE TRIBUTOS	
		514 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
		515 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	
		516 - FISIOTERAPEUTA	
		517 - FONOAUDIÓLOGO (A)	
		518 - GEÓLOGO(A)	
		519 - NUTRICIONISTA	
520 - ODONTÓLOGO(A)			
521 - PROCURADOR(A) MUNICIPAL			
522 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
523 - PSICÓLOGO (A)			
524 - VETERINÁRIO(A)			
601 - PSICOPEDAGOGO			



ACRESCENTA-SE:

9.6. DO CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA

- 9.6.1.** A 2ª Etapa deste Concurso Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), consiste no Curso de Formação Introdutória Básica, de caráter eliminatório, na modalidade *online*, em Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA), podendo acontecer de forma síncrona ou assíncrona, com a duração de 40(quarenta) horas.
- 9.6.2.** O Curso de Formação Introdutória Básica ocorrerá *online*, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, em data prevista no Cronograma Preliminar, com horário ser definido em Ato de Convocação.
- 9.6.3.** O Curso de Formação Introdutória Básica para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE) tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipes de saúde e a população adstrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.
- 9.6.4.** O Ato de Convocação para o Curso de Formação Introdutória Básica será publicado com antecedência mínima de 05(cinco) dias da data de realização e será divulgado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.
- 9.6.5.** Serão convocados para o Curso de Formação Introdutória Básica os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 10.1. deste Edital, limitados ao total de 03(três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo; e para o caso dos cargos/funções de Cadastro Reserva (CR) será convocado um quantitativo de 03(três) candidatos com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.
- 9.6.6.** Para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, e não convocados para esta Etapa do Curso de Formação Introdutória Básica, estes serão considerados como lista de reserva para uma convocação posterior, **em caso de necessidade ou surgimento de vaga**, quando o candidato deverá se apresentar ao curso de formação de 40(quarenta) horas, sob responsabilidade do **Município de Anicuns**, ou outro meio às expensas do candidato.
- 9.6.7.** O Curso de Formação Introdutória Básica terá a data divulgada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado.
- 9.6.8.** O Período e horário do Curso de Formação Introdutória Básica será disponibilizado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, podendo ocorrer durante dias úteis ou finais de semana.
- 9.6.9.** O Curso de Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. O conteúdo específico da formação, assim como os critérios de avaliação estão definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento do candidato.



- 9.6.10.** O tempo de duração e os critérios de avaliação do Curso de Formação Introdutória Básica estão descritos no **Anexo XIII** deste Edital.
- 9.6.11.** O Curso de Formação Introdutória Básica será avaliada por instrumentos avaliativos especificados no **Anexo XIII** deste Edital, com o valor de 0(zero) a 10,0(dez) pontos. Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **60% (sessenta por cento)**, ou seja, 6,0(seis) pontos.
- 9.6.12.** O resultado da Formação Introdutória Básica dar-se-á através dos conceitos **apto** ou **inapto**, podendo para tanto, em caso de reprovado, o candidato apresentar recurso.
- 9.6.13.** Os candidatos deverão acessar o *link* disponibilizado da Formação Introdutória Básica com **conforme definido no Ato de convocação**, munidos do documento de identificação válido, conforme previsto no item 9.2.3.
- 9.6.14. Será eliminado do Concurso Público nessa etapa o candidato que:**
- Não acessar o Ambiente de Virtual do Curso de Formação Introdutória Básica durante a sua realização;
 - Não completar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença no acesso ao Curso de Formação Introdutória Básica;
 - Não apresentar a documentação exigida;
 - Não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Formação Introdutória Básica;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Não obedecer às orientações estabelecidas neste Edital.
- 9.6.15.** Em hipótese alguma será realizada a Formação Introdutória Básica fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da formação, sendo atribuída a nota 0(zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.6.16.** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de não acessar o curso na forma especificada no Ato de Convocação.
- 9.6.17.** O candidato que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas previstos para a Formação ou chegar atrasado ao Curso de Formação Introdutória Básica será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.6.17.1.** Atestados médicos, problemas de saúde e demais situações que possam acarretar a ausência do candidato a formação serão consideradas dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos para ausência a formação.
- 9.6.18.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias,



deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá participar do Curso de Formação Introdutória Básica de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IBGP (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória, podendo se ausentar apenas em 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária prevista.

9.6.19. Os resultados do Curso de Formação Introdutória Básica, para os aprovados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

ONDE SE LÊ:

13.6. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

[...]

- l) Ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação Introdutória Básica, de acordo com o(a) cargo/especialidade no(a) qual o candidato foi aprovado, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde em: Agente Comunitário de Saúde - ACS <<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>> ou Agente de Combate às Endemias - ACE <<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>>.

LEIA-SE:

13.6. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

[...]

- l) Ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação Introdutória Básica, de acordo com o(a) cargo/especialidade no(a) qual o candidato foi aprovado, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, disponibilizado no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br

ONDE SE LÊ:

14.1.3. No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida**, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Prefeitura do **Município de Anicuns/GO** que as conferir:

- r) O candidato aprovado para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá comprovar o local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, através do preenchimento do **Anexo VIII** ou **Anexo IX**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência da data de publicação do edital e dos dois últimos meses anteriores à data da contratação, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato.

LEIA-SE:

14.1.3. No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida**, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Prefeitura do **Município de Anicuns/GO** que as conferir:



- 1) O candidato aprovado para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá comprovar o local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do **Concurso Público**, através do preenchimento **conforme exemplo** do **Anexo VIII** ou **Anexo IX**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência da data de publicação do edital e dos dois últimos meses anteriores à data da contratação, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato.

ANEXO I – CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
101 - AUXILIAR DE CRECHE/ÔNIBUS	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 1.412,00
102 - AUXILIAR DE MECÂNICA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.412,00
103 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TIPO I	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	CR ^(**)	-	CR ^(**)	R\$ 1.412,00*
104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TIPO II	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	09	01	10	R\$ 1.412,00
105 - BORRACHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.412,00
106 - COVEIRO(A)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.412,00
107 – COZINHEIRO(A)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	CR ^(**)	-	CR ^(**)	R\$ 1.412,00*
108 – ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	CR ^(**)	-	CR ^(**)	R\$ 1.800,00*
109 - ELETRICISTA AUTOMOTIVO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.800,00
110 - GUARDA NOTURNO/DIURNO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 1.412,00
111 - JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.412,00
112 - MECÂNICO(A)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.367,42
113 - MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”	40 horas semanais	05	01	06	R\$ 1.412,00
114 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 1.643,07
115 - PEDREIRO(A)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.794,57

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAPELA	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.824,00



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ANICUNS/GO -
EDITAL Nº 01/2024**



302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA DE LOURDES RODRIGUES	inicial, com carga horária mínima de 40 horas.		01	00	01	R\$ 2.824,00
303 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.824,00
304 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	28	02	30	R\$ 1.579,23
305 - AUXILIAR DE COLETORIA	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.412,00
306 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	04	0	04	R\$ 1.412,00
307 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	05	01	06	R\$ 1.412,00
401 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem e Inscrição no Conselho de Classe	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 1.412,00
402 - TÉCNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Saúde Bucal e Inscrição no Conselho de Classe	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 1.412,00

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR	Pd ^(*)	TOTAL VAGAS	
501 - ASSISTENTE DE ENSINO	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.741,97
502 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.543,78
503 – BIÓLOGO(A)	Ensino Superior Completo em Biologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR^(**)	-	CR^(**)	R\$ 3.295,95 *
504 - BIOMÉDICO(A)	Ensino Superior Completo em Biomedicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.391,65
505 - BIOQUÍMICO(A)	Ensino Superior Completo em Bioquímica e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.391,65
506 – CONTADOR(A)	Ensino Superior Completo em Contabilidade e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR^(**)	-	CR^(**)	R\$ 3.822,37 *
507 - EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.800,00
508 – ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR^(**)	-	CR^(**)	R\$ 4.095,98 *
509 – ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR^(**)	-	CR^(**)	R\$ 4.789,09.*
510 – ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (A)	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR^(**)	-	CR^(**)	R\$ 4.789,09.*
511 - FARMACÊUTICO(A)	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.695,87
512 – FISCAL DE POSTURAS	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais	CR^(**)	-	CR^(**)	R\$ 1.435,68*
513 - FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.435,68
514 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.435,68
515 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.435,68

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA	Pd ^(*)	TOTAL	



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ANICUNS/GO -
EDITAL Nº 01/2024**



			CONCOR		VAGAS	
516 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	CR ^(CR)	-	CR ^(CR)	R\$ 2.543,79*
517 - FONOAUDIÓLOGO (A)	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.391,73
518 - GEÓLOGO(A)	Ensino Superior Completo em Geologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR ^(CR)	-	CR ^(CR)	R\$ 2.639,91*
519 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.196,17
520 - ODONTÓLOGO(A)	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.830,89
521 - PROCURADOR(A) MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Direito e Inscrição na OAB.	40 horas semanais	CR ^(CR)	-	CR ^(CR)	R\$ 7.850,62 *
522 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	30 horas semanais	11	01	12	R\$ 2.879,07
523 - PSICÓLOGO (A)	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.391,73
524 - VETERINÁRIO(A)	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR ^(CR)	-	CR ^(CR)	R\$ 2.500,00*

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
601 - PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior em Pedagogia ou Psicologia e Especialização em Psicopedagogia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.391,73

(*) PcD = Pessoa com Deficiência.

(**) CR = Cadastro Reserva.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 126	VAGAS PcD: 09	TOTAL VAGAS: 135
--------------------------------------	----------------------	-------------------------

* REVOGADOS.

LEIA-SE:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
101 - AUXILIAR DE CRECHE/ÔNIBUS	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	04	00	04 + CR^(CR)	R\$ 1.412,00
102 - AUXILIAR DE MECÂNICA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(CR)	R\$ 1.412,00
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TIPO I	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	CR ^(CR)	-	CR ^(CR)	R\$ 1.412,00*
104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TIPO II	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	09	01	10 + CR^(CR)	R\$ 1.412,00
105 - BORRACHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(CR)	R\$ 1.412,00
106 - COVEIRO(A)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(CR)	R\$ 1.412,00
107 - COZINHEIRO(A)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	CR ^(CR)	-	CR ^(CR)	R\$ 1.412,00*
108 - ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	CR ^(CR)	-	CR ^(CR)	R\$ 1.800,00*
109 - ELETRICISTA AUTOMOTIVO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(CR)	R\$ 1.800,00
110 - GUARDA NOTURNO/DIURNO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	04	00	04 + CR^(CR)	R\$ 1.412,00
111 - JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	03	00	03 + CR^(CR)	R\$ 1.412,00
112 - MECÂNICO(A)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(CR)	R\$ 2.367,42
113 - MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40 horas semanais	05	01	06 + CR^(CR)	R\$ 1.412,00
114 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	40 horas semanais	06	01	07 + CR^(CR)	R\$ 1.643,07
115 - PEDREIRO(A)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(CR)	R\$ 1.794,57



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ANICUNS/GO -
EDITAL Nº 01/2024



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR	Pd ^(*)	TOTAL VAGAS	
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAPELA	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) , curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 2.824,00
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA DE LOURDES RODRIGUES			01	00	01 + CR^(**)	R\$ 2.824,00
303 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) , curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	03	00	03 + CR^(**)	R\$ 2.824,00
304 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	28	02	30 + CR^(**)	R\$ 1.579,23
305 - AUXILIAR DE COLETORIA	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(**)	R\$ 1.412,00
306 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	04	0	04 + CR^(**)	R\$ 1.412,00
307 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	05	01	06 + CR^(**)	R\$ 1.412,00
401 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem e Inscrição no Conselho de Classe	40 horas semanais	04	01	05 + CR^(**)	R\$ 1.412,00
402 - TÉCNICO(A) EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Saúde Bucal e Inscrição no Conselho de Classe	40 horas semanais	04	01	05 + CR^(**)	R\$ 1.412,00

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR	Pd ^(*)	TOTAL VAGAS	
501 - ASSISTENTE DE ENSINO	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.741,97
502 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	03	00	03 + CR^(**)	R\$ 2.543,78
503 - BIÓLOGO(A)	Ensino Superior Completo em Biologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR^(**)	-	CR^(**)	R\$ 3.295,95 *
504 - BIOMÉDICO(A)	Ensino Superior Completo em Biomedicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 3.391,65
505 - BIOQUÍMICO(A)	Ensino Superior Completo em Bioquímica e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 3.391,65
506 - CONTADOR(A)	Ensino Superior Completo em Contabilidade e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR^(**)	-	CR^(**)	R\$ 3.822,37 *
507 - EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	03	00	03 + CR^(**)	R\$ 2.800,00
508 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(**)	R\$ 4.095,98
509 - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR^(**)	-	CR^(**)	R\$ 4.789,09 *
510 - ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (A)	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR^(**)	-	CR^(**)	R\$ 4.789,09 *
511 - FARMACÊUTICO(A)	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 3.695,87
512 - FISCAL DE POSTURAS	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais	CR ^(**)	-	CR ^(**)	R\$ 1.435,68*
513 - FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(**)	R\$ 1.435,68



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ANICUNS/GO -
EDITAL Nº 01/2024**



514 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 1.435,68
515 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE	Ensino Superior Completo.	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(**)	R\$ 1.435,68

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
516 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 2.543,79
517 - FONOAUDIÓLOGO (A)	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 3.391,73
518 - GEÓLOGO(A)	Ensino Superior Completo em Geologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	CR ^(***)	-	CR ^(***)	R\$ 2.639,91*
519 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 3.196,17
520 - ODONTÓLOGO(A)	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(**)	R\$ 3.830,89
521 - PROCURADOR(A) MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Direito e Inscrição na OAB.	40 horas semanais	CR ^(***)	-	CR ^(***)	R\$ 7.850,62 *
522 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	Ensino Superior completo em Pedagogia.	30 horas semanais	11	01	12 + CR^(**)	R\$ 2.879,07
523 - PSICÓLOGO (A)	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(**)	R\$ 3.391,73
524 - VETERINÁRIO(A)	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01 + CR^(**)	R\$ 2.500,00

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
601 - PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior em Pedagogia ou Psicologia e Especialização em Psicopedagogia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02 + CR^(**)	R\$ 3.391,73

(*) PcD = Pessoa com Deficiência.

(**) CR = Cadastro Reserva.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 130	VAGAS PcD: 09	TOTAL VAGAS: 139
--------------------------------------	----------------------	-------------------------

* REVOGADOS.

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

ONDE SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO: 301 E 302 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lei Federal nº 11.350/2006 - Portaria Federal nº 2.436/2017 - Lei Federal nº 13.595/2018 - Lei Federal nº 13.708/2018 - Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais



ATRIBUIÇÕES:

Realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, identificar indivíduos e familiares expostos a situações de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário, realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica, realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco, desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras, traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica Social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites, identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

CARGO/FUNÇÃO: 303 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Lei Federal nº 11.350/2006 - Portaria Federal nº 2.436/2017 - Lei Federal nº 13.595/2018 - Lei Federal nº 13.708/2018 - Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas..

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades auxiliares e técnicas na área da saúde pública, executando, prevenindo e complementando o tratamento de saúde os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde, prevenção de malária, chagas, febre amarela e da dengue, conforme as orientações do Ministério da Saúde, acompanhar, por meio de visitas domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe, desempenhar atividades auxiliares na execução de programas de saúde e outras correlatadas ao cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 501 - ASSISTENTE DE ENSINO (Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Encarrega-se de auxiliar os professores, e de instruir e supervisionar os alunos quanto as atividades pedagógicas, objetivando o desenvolvimento educacional dos alunos, funções de docência, as que oferecem suporte pedagógico direto a essa atividade, assim entendidas as de planejamento de caráter pedagógico, desenvolver atividades lúdicas e recreativas visando o desenvolvimento psico pedagógico e sócio emocional, desenvolver atividades de recreação livre respeitando o interesse dos alunos, visando desenvolver a criatividade, cuidar e orientar quanto a higiene pessoal dos alunos em sala de aula, desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO/FUNÇÃO: 508 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar na implantação, organização e execução do Programa de Saúde da Família, executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária da doença, da gestante ou do acidentado, prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, identificar as necessidades de enfermagem, realizando



entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde, executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de dialise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros planejamento, executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos, efetuar testes de sensibilidades, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios para diagnósticos, fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos e situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento.

CARGO/FUNÇÃO: 516 – FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atender pacientes: Analisar aspectos sensorio motores, percepto cognitivos e socio culturais dos pacientes, traçar plano terapêutico, preparar ambiente terapêutico, prescrever atividades, preparar material terapêutico, operar equipamentos e instrumentos de trabalho, estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos, estimular percepção tátil- cenestésica, reeducar postura dos pacientes, prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações, acompanhar evolução terapêutica, reorientar condutas terapêuticas, estimular adesão e continuidade do tratamento, indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Elegger procedimentos de habilitação, habilitar funções percepto cognitivas, sensorio motoras, neuro- músculo- esqueléticas e locomotoras, aplicar procedimentos de habilitação pós- cirúrgico, aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI, aplicar técnicas de tratamento de reabilitação, aplicar procedimentos de reeducação pré e pós- parto, habilitar funções Inter tegumentares, ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas, demonstrar procedimentos e técnicas, orientar e executar técnicas ergonômicas, verificar a compreensão da orientação, esclarecer dúvidas, promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO/FUNÇÃO: 524 - VETERINÁRIO(A) (Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar



características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal. Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias. Exercer defesa sanitária animal, Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Promover saúde pública, Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes, Elaborar laudos, pareceres e atestados; Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos. Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos; Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos; Atuar na área de biotecnologia; Manipular genes e embriões de animais; manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; dotar medidas de biossegurança; Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

LEIA-SE:

CARGO/FUNÇÃO: 301 E 302 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lei Federal nº 11.350/2006 - Portaria Federal nº 2.436/2017 - Lei Federal nº 13.595/2018 - Lei Federal nº 13.708/2018 - Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento **mínimo de 60% (sessenta por cento), curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.**

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, identificar indivíduos e familiares expostos a situações de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário, realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica, realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas



as famílias sob sua responsabilidade, estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco, desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras, traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica Social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites, identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

CARGO/FUNÇÃO: 303 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Lei Federal nº 11.350/2006 - Portaria Federal nº 2.436/2017 - Lei Federal nº 13.595/2018 - Lei Federal nº 13.708/2018 - Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo. ~~Residir na área da comunidade em que atuar~~ e ter concluído, com aproveitamento **mínimo de 60% (sessenta por cento)**, curso de formação inicial, com carga horária **mínima de 40 horas**.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades auxiliares e técnicas na área da saúde pública, executando, prevenindo e complementando o tratamento de saúde os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde, prevenção de malária, chagas, febre amarela e da dengue, conforme as orientações do Ministério da Saúde, acompanhar, por meio de visitas domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe, desempenhar atividades auxiliares na execução de programas de saúde e outras correlatadas ao cargo.

~~**CARGO/FUNÇÃO: 501 – ASSISTENTE DE ENSINO** (Lei Municipal nº 2.238/2023)~~

~~**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Pedagogia.~~

~~**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais~~

~~**ATRIBUIÇÕES:**~~

~~Encarrega-se de auxiliar os professores, e de instruir e supervisionar os alunos quanto as atividades pedagógicas, objetivando o desenvolvimento educacional dos alunos, funções de docência, as que oferecem suporte pedagógico direto a essa atividade, assim entendidas as de planejamento de caráter pedagógico, desenvolver atividades lúdicas e recreativas visando o desenvolvimento piseo pedagógico e sócio emocional, desenvolver atividades de recreação livre respeitando o interesse dos alunos, visando desenvolver a criatividade, cuidar e orientar quanto a higiene pessoal dos alunos em sala de aula, desempenhar outras tarefas semelhantes.~~

CARGO/FUNÇÃO: 508 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar na implantação, organização e execução do Programa de Saúde da Família, executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária da doença, da gestante ou do acidentado, prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde, executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de dialise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros planejamento, executar tarefas complementares ao tratamento médico



especializado em casos de cateterismo cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos, efetuar testes de sensibilidades, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios para diagnósticos, fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos e situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento. (Reinserido).

CARGO/FUNÇÃO: 516 – FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atender pacientes: Analisar aspectos sensorio-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes, traçar plano terapêutico, preparar ambiente terapêutico, prescrever atividades, preparar material terapêutico, operar equipamentos e instrumentos de trabalho, estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos, estimular percepção tátil-cenestésica, reeducar postura dos pacientes, prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações, acompanhar evolução terapêutica, reorientar condutas terapêuticas, estimular adesão e continuidade do tratamento, indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Eleger procedimentos de habilitação, habilitar funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras, aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI, aplicar técnicas de tratamento de reabilitação, aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto, habilitar funções Inter tegumentares, ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas, demonstrar procedimentos e técnicas, orientar e executar técnicas ergonômicas, verificar a compreensão da orientação, esclarecer dúvidas, promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. (Reinserido).

CARGO/FUNÇÃO: 524 - VETERINÁRIO(A) (Lei Municipal nº 2.238/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal. Praticar clínica médica



veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias. Exercer defesa sanitária animal, Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Promover saúde pública, Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes, Elaborar laudos, pareceres e atestados; Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos. Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos; Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos; Atuar na área de biotecnologia; Manipular genes e embriões de animais; manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; dotar medidas de biossegurança; Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. (Reinserido).

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS	
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso4)	TOTAL DE QUESTÕES		TOTAL DE PONTOS (*)
501 - ASSISTENTE DE ENSINO	10	05	05	05	05	05	35	100,0	10,0
502 - ASSISTENTE SOCIAL									
503 - BIÓLOGO(A)									
504 - BIOMÉDICO(A)									
505 - BIOQUÍMICO(A)									
506 - CONTADOR(A)									
507 - EDUCADOR FÍSICO									
508 - ENFERMEIRO									
509 - ENGENHEIRO CIVIL									
510 - ENGENHEIRO(A)- AGRÔNOMO (A)									
511 - FARMACÊUTICO(A)									
512 - FISCAL DE POSTURAS									
513 - FISCAL DE TRIBUTOS									
514 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA									



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ANICUNS/GO -
EDITAL Nº 01/2024



515 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE						05			
516 - FISIOTERAPEUTA						05			
517 - FONOAUDIÓLOGO (A)						05			
518 - GEÓLOGO(A)						05			
519 - NUTRICIONISTA						05			
520 - ODONTÓLOGO(A)						05			
521 - PROCURADOR(A)- MUNICIPAL						05			
522 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I						05			
523 - PSICÓLOGO (A)						05			
524 - VETERINÁRIO(A) * REVOGADOS-						05			

LEIA-SE:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS	
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso4)	TOTAL DE QUESTÕES		TOTAL DE PONTOS (*)
501 - ASSISTENTE DE ENSINO						05			
502 - ASSISTENTE SOCIAL						05			
503 - BIÓLOGO(A)						05			
504 - BIOMÉDICO(A)						05			
505 - BIOQUÍMICO(A)						05			
506 - CONTADOR(A)						05			
507 - EDUCADOR FÍSICO						05			
508 - ENFERMEIRO						05			
509 - ENGENHEIRO CIVIL						05			
510 - ENGENHEIRO(A)- AGRÔNOMO (A)						05			
511 - FARMACÊUTICO(A)						05			
512 - FISCAL DE POSTURAS						05			
513 - FISCAL DE TRIBUTOS						05			
514 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	10	05	05	05	05	05	35	100,0	10,0
515 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE						05			
516 - FISIOTERAPEUTA						05			
517 - FONOAUDIÓLOGO (A)						05			
518 - GEÓLOGO(A)						05			
519 - NUTRICIONISTA						05			
520 - ODONTÓLOGO(A)						05			
521 - PROCURADOR(A)- MUNICIPAL						05			
522 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I						05			
523 - PSICÓLOGO (A)						05			
524 - VETERINÁRIO(A)						05			

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 – ASSISTENTE DE ENSINO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Origem, evolução e contextualização da orientação educacional no Brasil. Fundamentos legais, pressupostos teóricos e a ética do profissional de orientação educacional. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas: concepções da teoria socioconstrutivista. A orientação educacional e a construção do Projeto Político Pedagógico na escola - concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento escolar e elaboração de planos de ensino e de projetos. O planejamento escolar como organizador da ação educativa. Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na educação. Aspectos informativos e de debate da vocacionalidade e dos testes de vocacionalidade. Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Federal nº 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto Federal nº 6.093/2007, Resolução CNE/CEB nº 01/2000, Resolução CNE/CEB nº 03/2010, Resolução CNE/CEB nº 01/2016). Lei Federal nº 11.494/2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Democratização da Escola: participação popular, eleições nas Unidade de Ensino. O serviço de orientação na educação básica; Acompanhamento e intervenção dos alunos; Mediação de conflitos

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

508 – ENFERMEIRO

~~Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem Sistema Único de Saúde: Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. Cuidados de Enfermagem: Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.~~

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

524 – VETERINÁRIO(A)

~~Controle de Zoonoses — aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção~~



~~industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiénico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias. Código de Ética Profissional.~~

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

516 – FISIOTERAPEUTA

~~Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Código de Ética e deontologia profissional.~~

LEIA-SE:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 – ASSISTENTE DE ENSINO

~~Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Origem, evolução e contextualização da orientação educacional no Brasil. Fundamentos legais, pressupostos teóricos e a ética do profissional de orientação educacional. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas: concepções da teoria socioconstrutivista. A orientação educacional e a construção do Projeto Político Pedagógico na escola – concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento escolar e elaboração de planos de ensino e de projetos. O planejamento escolar como organizador da ação educativa. Contribuições da Psicologia para o processo de ensino-aprendizagem na educação. Aspectos informativos e de debate da vocacionalidade e dos testes de vocacionalidade. Processo de ensino-aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Federal nº 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto Federal nº 6.093/2007, Resolução CNE/CEB nº 01/2000, Resolução CNE/CEB nº 03/2010, Resolução CNE/CEB nº 01/2016). Lei Federal nº 11.494/2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Democratização da Escola: participação popular, eleições nas Unidades de Ensino. O serviço de orientação na educação básica; Acompanhamento e intervenção dos alunos; Mediação de conflitos (Revogado)~~

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

508 - ENFERMEIRO

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional.



Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde**: Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem**: Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 516 – FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Código de Ética e deontologia profissional.

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 524 - VETERINÁRIO(A)

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias. Código de Ética Profissional.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO ANICUNS/GO -
EDITAL Nº 01/2024**



Anicuns, 05 de outubro de 2024.

**PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANICUNS/GO**